



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 94/2018.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, LEI Nº 4.013/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima quinta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2018, Lei 4.013/2017, de 13 de dezembro de 2017, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de setembro de 2018


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2018

07.00	Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
07.03	Unidade: Depto de Transporte Escolar						
12	Função: Educação						
361	Subfunção: Ensino Fundamental						
0024	Programa: Transporte Escolar						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.075	Manutenção do Depto de Transporte Escolar	Equip	Unid	02	60.212,00	358.600,00	418.812,00
Custo total do Projeto/Atividade					60.212,00	358.600,00	418.812,00

08.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
08.02	Unidade: Dpto de Serviços Urbanos						
15	Função: Urbanismo						
452	Subfunção: Serviços Urbanos						
0007	Programa: Infraestrutura Urbana						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.041	Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade	Equip	Unid	01	0,00	175.000,00	175.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	175.000,00	175.000,00

10.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
10.02	Unidade: Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos						
18	Função: Gestão Ambiental						
541	Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental						
0013	Programa: Desenvolvimento Rural e Abastecimento						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.021	Adequação de Estradas Rurais	Serv.	Mts	01	0,00	10.000,00	10.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	10.000,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO II
Redução de Metas e Prioridades LDO 2018

07.00	Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
07.02	Unidade: Depto de Educação						
12	Função: Educação						
364	Subfunção: Ensino Superior						
0022	Programa: Talento Empreendedor de Matelândia						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.071	Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia	Ativ	Unid	-	60.212,00	0,00	60.212,00
Custo total do Projeto/Atividade					60.212,00	0,00	60.212,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 94/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 94/2018 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima quinta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2018.

A revisão de metas proposta se refere a serviços de recuperação e adequação das estradas rurais, com a finalidade de viabilizar a aplicação de recursos para melhoria da infraestrutura viária, aquisição de 02 (dois) ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme termo de compromisso PAR n.201802233-4 e aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, 4x4, conforme convênio 978/2018 – Sedu.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 14 de setembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito